



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS–SEMURB
CNPJ Nº 05.182.233/0031-91, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: ANTEPROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM

O município de Santarém, estado do Pará, desponta como importante centro regional em pleno desenvolvimento, possuindo uma população estimada em 331.937 cidadãos. A urbanização exige em contrapartida para a qualidade de vida da população, espaços verdes de qualidade, sendo necessária tanto a criação de novos espaços, mas também da manutenção e revitalização dos existentes. A Praça Barão de Santarém, localizada na região central da cidade, é um importante logradouro, sendo utilizado pelos munícipes, mas também por ocasionais turistas. Apesar de sua importância, esse logradouro atualmente apresenta espaços ociosos, com mobiliário e estruturas sem reparo, tornando se assim abandonado e inseguro.

Nesse cenário, a Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB) vem por meio desse estudo preliminar apresentar a necessidade de projeto de revitalização para a praça, objetivando dotar a mesma de melhor estruturas, paisagismo e novos equipamentos e mobiliários, para o melhor uso pelos populares e para ressaltar seu valor estético e paisagístico para a cidade de Santarém. A licitação por concurso é um instrumento essencial para garantir qualidade e eficiência, visto que permite selecionar a melhor proposta, considerando critérios técnicos, econômicos, ambientais, e artísticos, algo que, no atual cenário da secretaria, dado a falta de equipe estruturada e volume corrente de outras demandas, é impossibilitada de atender.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas	João Gabriel Silva Araújo Assessor Técnico de Engenharia II

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

Trata-se de **ANTEPROJETO**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **concurso**, tendo em vista se tratar de serviço cuja elaboração enseja maior complexidade técnica e artística, ou seja, há necessidade de contratação de empresa com expertise, e, portanto, enquadra-se nos termos do art. 6º, inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS–SEMURB

CNPJ Nº 05.182.233/0031-91, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

XXIV da Lei Federal nº 14.133/2021. Os bens/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O contratado deverá assumir a responsabilidade integral pela elaboração do projeto, incluindo a garantia da qualidade dos serviços prestados. Proporcionando uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Arquiteto e Urbanista.

Capacidade operacional: atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhado com CAT – Certidão de Acervo Técnico do respectivo conselho.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de valor para pagamento de prêmio foi baseado na consulta de honorários para um Arquiteto Pleno, disponível na tabela SINAPI, baseado em hora, durante o período de 15 (quinze) dias, considerando 6 (seis) horas de trabalho.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de um único item, ANTEPROJETO elaborado para a revitalização da praça.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um ANTEPROJETO, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de CONCURSO, o pagamento na modalidade de licitação será feito por meio de remuneração para o vencedor do certame, premiando primeiro lugar. O primeiro lugar receberá uma quantia de R\$ 10.000,00 pelos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS–SEMURB

CNPJ Nº 05.182.233/0031-91, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução visto que se trata de serviço único, prestado inteiramente e dentro das competências do licitante, na modalidade de licitação por concurso.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, buscando patrocinar o bem estar e qualidade de vida. Dessa forma, o Projeto de Revitalização da Praça Barão de Santarém está prevista no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (Semurb), respectivamente, item 04.

11. ANTEPROJETO

Por efeito da Lei 14.133, em seu art. 6. XXIV. Entende-se por anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
- b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
- c) prazo de entrega;
- d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
- e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
- f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
- g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
- h) levantamento topográfico e cadastral;
- i) pareceres de sondagem;
- j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;

Para além do material exigido, para elaboração do anteprojeto para a revitalização da Praça Barão de Santarém, solicita-se também, seguindo as normas da NBR 16636-3:2020 relativa a “Elaboração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS–SEMURB

CNPJ Nº 05.182.233/0031-91, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

Desenvolvimento de Serviços Técnicos Especializados de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos. Parte 3: Projeto Urbanístico, o desenvolvimento do Anteprojeto Arquitetônico, que contempla:

a) Documentos gráficos:

- Planta geral de implantação com as dimensões e cotas de nível já apontadas;
- Planta específica com as diretrizes de terraplanagem;
- Plantas individualizadas dos espaços abertos resultantes, identificando os sistemas onde estão inseridos;
- Cortes longitudinais e transversais, vinculados aos temas descritos a cima;
- Elevações, fachadas e outros, quando aplicável;
- Detalhes principais, quando aplicável

b) Perspectivas parciais ou gerais;

c) Maquetes eletrônicas;

d) Fotografias e montagens (opcional);

e) Recursos audiovisuais (opcional);

f) Memorial descritivo do Projeto Urbanístico;

g) Memorial descritivo dos elementos urbanísticos estruturantes, hierarquia viária, caracterização dos volumes e conjuntos a serem construídos (quando aplicável) e o mesmo em relação aos sistemas de áreas livres e espaços abertos.

O conteúdo deve ser apresentado dentro das normas técnicas relativas à apresentação de projeto técnico executivo, em dimensão de folha A2, A1 ou A0, em formato digital PDF. Adotar preferencialmente a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling* - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, em conformidade com o inciso § 3º do Art. 19 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos para a redução dos impactos ambientais, assim como o zelo pela proteção do patrimônio histórico e cultural, obedecendo as recomendações para elaboração de projetos em bens edificados de interesse cultural e patrimonial, expressa seja por documentos como as Cartas Patrimoniais, seja por órgãos competentes, em todas as esferas de poder.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS–SEMURB

CNPJ Nº 05.182.233/0031-91, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante

Nota Técnica com os ajustes indicados;

- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS–SEMURB

CNPJ Nº 05.182.233/0031-91, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. ACESSIBILIDADE

A acessibilidade é fundamental para a autonomia e dignidade de pessoas com deficiência e redução da mobilidade. A lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que observa em seu Art. 56. que “A construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis”. O § 1º dessa lei ressalta que os profissionais responsáveis por tais projetos devem atender as regras de acessibilidade prevista em legislação. É obrigatória portanto a observância da NBR 9050, denominada “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”.

15. RESPONSÁVEIS

O ETP está sob a responsabilidade de:

Coordenador do Projeto: João Gabriel Silva Araújo, Arquiteto e Urbanista/CAU nº A190831-6 - Responsável por coordenar os esforços para a realização da licitação, garantindo a integração e coesão das diferentes disciplinas envolvidas no ETP.

Santarém, 10 de março de 2025

JOAO GABRIEL
SILVA
ARAUJO:03170
910264

Assinado de forma
digital por JOAO
GABRIEL SILVA
ARAUJO:03170910264
Dados: 2025.04.22
16:08:35 -03'00'

João Gabriel Silva Araújo
Assessor Técnico de Engenharia II
Decreto nº 460/2025 – GAP/PMS

Ronan Manuel Liberal Lira Júnior
Secretário Municipal de
Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 012/2025 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS–SEMURB

CNPJ Nº 05.182.233/0031-91, Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: Praça Barão de Santarém, na Cidade de Santarém-PA.

Foto 1



Foto 2



Informações:

- 1) Localização: *foto 01 Av. Nazaré entre Rua dos Artistas e Rua do Imperador, Prainha. Santarém, PA; foto 02 Avenida São Sebastião entre Rua dos Artistas e Rua do Imperador, Prainha. Santarém.*
- 2) Data em que foi tirada a fotografia: 27/02/2025

Santarém 10 de março de 2025.

João Gabriel Silva Araújo
Assessor Técnico de Engenharia II
Decreto nº 460/2025 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

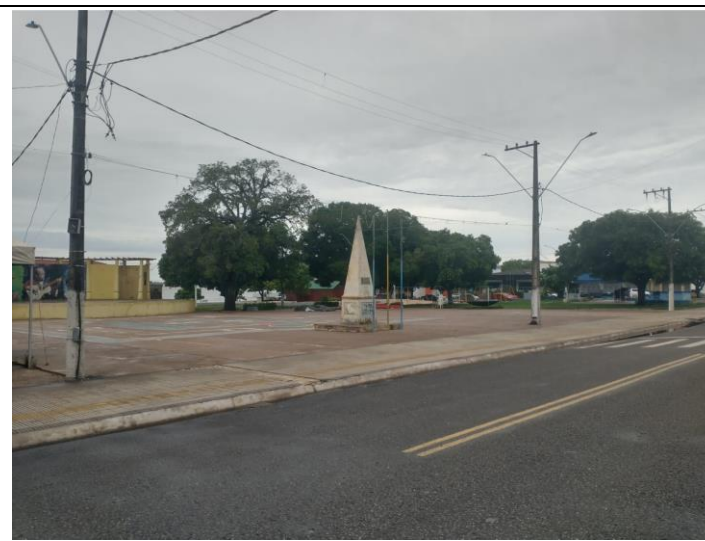
Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



1) Localização: *Rua dos Artistas, Prainha, Santarém – PA.*



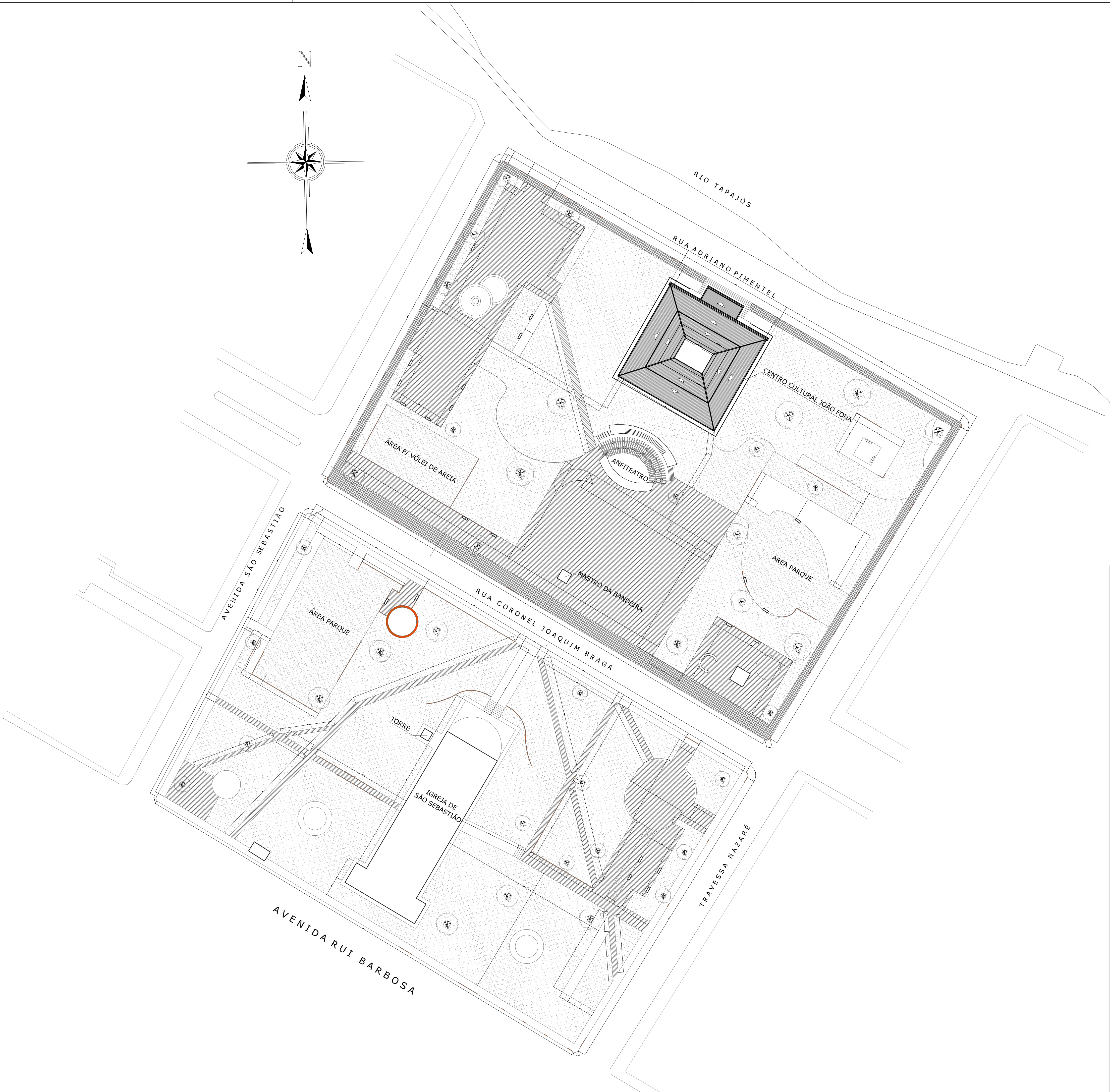
2) Data: 27/02/2025

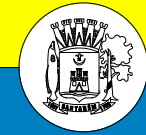


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br



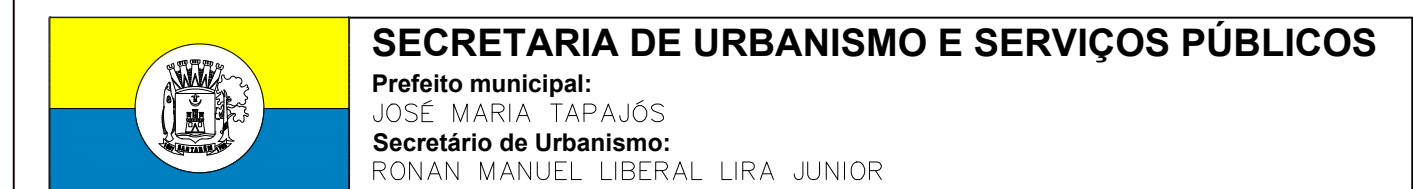


SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Prefeito municipal:
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Secretário de Urbanismo:
RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

PROPRIETÁRIO CONSTRUTOR:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TÍTULO:			
PROJETO: LEVANTAMENTO MÉTRICO			
LOCAL: Praça Barão de Santarém, Prainha – Santarém-PA			
PROPRIETÁRIO:			
EXECUÇÃO		EXQUIPE TÉCNICA	
PROJETO		(...)	
DESENHO	George Calderaro		
DATA	02/2025		
ESCALAS	DESENHOS	ÁREA	FOLHA
Como Indicadas	Planta Baixa com levantamento métrico	20.220 m²	01 / 02



PROPRIETÁRIO CONSTRUTOR:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TÍTULO:

PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

LOCAL: Praça Barão de Santarém, Prainha – Santarém-PA

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO		EXQUIPE TÉCNICA	
PROJETO		(...)	
DESENHO	Carlos de Araújo		
DATA	02/2025		
ESCALAS	DESENHOS	ÁREA	FOLHA
Como Indicadas	Planta Baixa com levantamento topográfico	20.220 m²	02 / 02